



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES



DELIBERAÇÃO Nº 25 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1953.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES DECRETA E EU SANCIONO

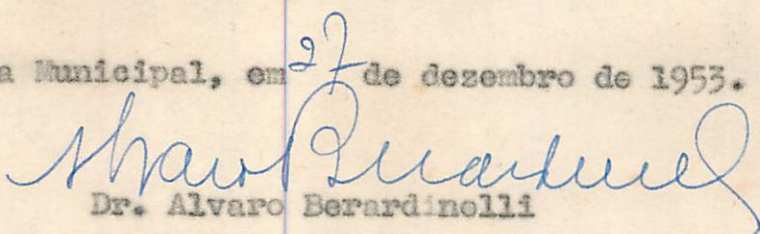
A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 63.947,40 ( sessenta e três mil novecentos e quarenta e sete cruzeiros e dez centavos) para atender aos pagamentos da dívida passiva atribuída ao Município de Mendes pelo laudo arbitral da divisão dos bens patrimoniais entre este Município e o de Barra do Piraí.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 27 de dezembro de 1953.



Dr. Alvaro Berardinelli

Prefeito Municipal